

**11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

11.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.2. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

11.5. Será considerado desclassificado no concurso o candidato que não alcançar a nota média mínima de 70 (setenta) pontos na prova escrita, na prova de aptidão didática ou, se for o caso, na prova prática.

11.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didática, prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

11.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

11.7.1. O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho em 5 (cinco) vias, ao presidente da comissão examinadora, no ato de realização da prova de aptidão didático-prática.

11.7.2. A chamada dos candidatos para a realização da prova de plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio a ser realizado após a publicação dos aprovados na prova de aptidão didático-prática.

11.7.3. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota a cada candidato.

11.7.4. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

11.7.5. A avaliação da prova de plano de trabalho será realizada conforme os critérios do art. 31 da Resolução 34/2017-CEPE.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

**13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Seção de Admissão e Desligamento - DIM/PROGEP/UFES.

13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.6 Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

**14. DA NOMEAÇÃO:**

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo (no ato da posse é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração).

**15. DA LOTACÃO**

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

15.2. Os candidatos aprovados para as áreas disponibilizadas no Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), situado em Alegre/ES, e no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado em São Mateus/ES, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005- Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.8. Há possibilidade do aproveitamento dos candidato habilitado neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.12. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no site [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) e nos locais de inscrição.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 88/2018**

Empresa vencedora do certame: 06.925.910/0001-61 - LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABOR: Item 02 - R\$ 17.869,92. 18.214.465/0001-00 - SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: Item 09 - R\$ 17.936,00. 22.392.045/0001-91 - VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI: Item 01 - R\$ 19.744,96. 28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRO: Item 12 - R\$ 1.164,00. 29.274.611/0001-00 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI: Item 08 - R\$ 5.350,00. 30.407.297/0001-75 - COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 05 - R\$ 8.840,00; Item 06 - R\$ 4.300,00; Item 07 - R\$ 2.798,00. 66.818.360/0001-03 - DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Item 04 - R\$ 620,00; Item 13 - R\$ 700,00; Item 15 - R\$ 500,00. ITENS CANCELADOS: 03, 10, 11 e 14.

THIAGO MOTHE GUIMARAES

Pregoeiro

(SIDE - 19/11/2018) 153046-15225-2018NE080001

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 114/2018**

Empresas vencedoras do certame: 07.756.105/0001-14 - FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 03 - R\$ 1.258,28; Item 05 - R\$ 1.249,98. 11.837.115/0001-51 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 01 - R\$ 3.040,28. 12.287.498/0001-02 - POLUX COMERCIAL EIRELI: Item 02 - R\$ 10.580,00. 12.561.319/0001-75 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA: Item 08 - R\$ 3.490,00. 22.445.349/0001-70 - F&H TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA: Item 04 - R\$ 9.399,99; Item 06 - R\$ 1.100,00; Item 07 - R\$ 1.200,00. 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 09 - R\$ 3.886,80.

VICTORIA LACERDA

Pregoeira

(SIDE - 19/11/2018) 153046-15225-2018NE080001

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.015/2018**

Processo nº. 23068.010277/2016-37. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ: 32.479.123/0001-43) e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST (CNPJ: 02.980.103/0001-90). Objeto: Apoio ao projeto P&D denominado "Simulação numérica da dispersão da concentração média de poluentes primários em duas regiões de exploração e produção de petróleo". Ato de Dispensa nº: 1009/2018. Valor: R\$0,00 (não oneroso). Vigência: 730 dias a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 19/11/2018.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.009/2018**

Processo nº. 23068.010277/2016-37. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ: 32.479.123/0001-43. Contratada: Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90. Objeto: Apoio ao projeto P&D denominado "Simulação numérica da dispersão da concentração média de poluentes primários em duas regiões de exploração e produção de petróleo". Fundamento legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/93. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade. declaração de Dispensa e Ratificação em 26/07/2018. Ethel Leonor Noia Maciel- No exercício

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2018**

Processo nº. 23068.010277/2016-37. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, com interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/Fest. Objeto: Desenvolvimento do projeto P&D denominado "Simulação numérica da dispersão da concentração média de poluentes primários em duas regiões de exploração e produção de petróleo". Data de assinatura: 17/10/2018. Vigência: 730 dias, a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.109.583,39.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153047**

Número do Contrato: 71/2015.

Processo: 23068305231201579.

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado : NP CAPACITACAO E SOLUCOES -TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 71/2015 pelo período de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inciso II da lei 8666/93. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 10/11/2018 a 09/11/2019. Valor Total: R\$7.990,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE804087. Data de Assinatura: 08/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 153047-15225-2018NE800066

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018 - UASG 153047**

Processo: 23068339684201800. Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender a Unidade do Centro da Visão do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 20/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00130-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00130-2018). Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SELI STORCH RODRIGUES

Pregoeira

(SIASGnet - 19/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018 - UASG 153047**

Processo: 2306834019201854. Objeto: A aquisição de CATETERES CENTRAIS, PERIFÉRICOS E OUTROS para atender os Serviços Assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 20/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00135-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00135-2018). Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Portal EBSEH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

